

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**EDITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Referente Ofício nº: **-SMS**

Processo: **45/2021**

Assunto: **Pedido de INEXIGIBILIDADE.**

Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Saúde)

## DESPACHO

Reconheço a **inexigibilidade** para contratarmos os serviços técnicos profissionais da empresa CAERN, para Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria Municipal de Saúde), A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pago conforme a prestação do serviço.

O intento tem fulcro no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante do processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável anexo ao presente.

Monte Alegre/RN,



André Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal